### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 38/2021.

Cuiabá, 22 de setembro de 2021.

9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo n. 242840/2018 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico n. 149487/CINF/SUIMIS/2021 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA. A finalidade do empreendimento são obras viárias, pavimentação asfáltica de Rodovia MT – 383/460, com extensão de 40 Km. O empreendimento está localizado no entroncamento da MT-270, entre os trechos de Três Pontes – Naboeiro – Vila Bueno, no entroncamento MT-130, no município de Rondonópolis.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos

Presidente do CONSEMA

Em substituição